PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10
BARRINHA — EST. DE S. PAULO

L E I Nº 256
de 1º de Dezembro de 1.965

"Abre na Contadoria Municipal, **um crédito Especial de** cr$480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), - para pagamento de gratificaçoes ao Diretor da Secretaria da Camara Municipal".

Luiz Marcari, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um Crédito Especial de cr$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para pagamento de gratificaçoes ao Sr. Koiti Hirotani, por serviços prestados junto a Secretaria da Camara Municipal, durante o exercicio de 1.965.

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas desta Lei, a Contadoria lançará mãos dos seguintes recursos:

Pela anulação das verba:
Governo e Administração Geral
Poder Legislativo
1- Secretaria da Camara Municipal
300000- Despesas Correntes
310001 Despesas de Custeio
311101 Pessoal
Vencimentos do Diretor. . . . . Cr$240.000

400001 Despesas de Capital
410001 Investimentos
411001 Obras Públicas
p/constr. da sala de café, secretaría dependencias sanitarias do Predio da Camara Municipal (parcial)-..... Cr$240.000

Total das Anulações. . . . . Cr$ 480.000

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 1º de Dezembro de 1.965

O Prefeito Municipal

Luiz Marcari